

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2384
06 de Maio

maio
amarelo

Paz no trânsito começa por você.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO
Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Arcos históricos do Parque Moscoso são revitalizados e ganham novas luminárias

Publicada em 02/05/2024, às 12h50 | Atualizada em 02/05/2024, às 12h54
Por Fabrício Faustini (fafaustini@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Leonardo Silveira



O parque mais tradicional de Vitória e que faz parte da história de muitos capixabas, o Moscoso, está ainda mais iluminado e bonito. Os 29 arcos do local passaram por uma grande revitalização e ganharam nova iluminação, o que deixou a área de lazer, no Centro da capital, ainda mais convidativa para visitas também durante a noite.

Os arcos do Parque Moscoso são peças icônicas de Vitória. Construídos em estilo neoclássico, eles são parte do cenário histórico da cidade, que garantem um belo visual que encanta os visitantes.

Ao revitalizar os arcos, a intenção da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória (Setran) foi preservar a originalidade e os traços marcantes das peças que provocam admiração nos frequentadores do Parque, há mais de um século. A recuperação do material foi feita em oficinas especializadas no tratamento de estruturas antigas e delicadas como as dos arcos.

Luminárias instaladas em outros pontos do parque, como nas alamedas, também receberão melhorias e haverá instalação de novos postes de luz.

Originalidade

Segundo o secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, Alex Mariano, a concepção histórica dos arcos foi linda e a marca de um tempo. Ele disse a revitalização das estruturas serviu para valorizar ainda mais um lugar centenário encaixado bem no Centro da cidade.

"Os arcos foram renovados e sua nova conformação trouxe ainda mais valor e originalidade num lugar que faz parte da história dos capixabas. As estruturas já tiveram outras intervenções mas, desta vez, todos serão recuperados, ganharam novas luminárias em Led e serão uma atração noturna à parte encaixada na cidade", disse Alex.

O Parque Moscoso possui, aproximadamente, 24 mil m² de área, constituindo-se num ambiente de tranquilidade e muito valor histórico em meio à correria do Centro da metrópole.

Onde fica: Avenida República, Centro.

Horário de funcionamento: Aberto todos os dias, das 5 às 22 horas.

Fechado às segundas-feiras, entre 9 e 17 horas, para manutenção.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Atividade física: Vitória lança Núcleo Esportivo nas dependências da Unisales

Publicada em 02/05/2024, às 15h35 | Atualizada em 02/05/2024, às 15h36
Por Gislaire de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Carlos Antolini



Lançamento do novo Núcleo Esportivo da Prefeitura de Vitória que funcionará nas dependências da Unisales

Mais esporte, saúde, lazer e bem estar! Com o objetivo de promover o acesso à prática de atividades esportivas e de lazer entre crianças e jovens, a Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semesp), lançou nesta quinta-feira (02), o Núcleo Esportivo localizado na na UniSales, o maior do Espírito Santo. O novo centro disponibilizará 450 vagas em cinco modalidades esportivas diferentes.

Natação, ginástica, futsal, basquete e vôlei integram o programa, que visa atender crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, que preferencialmente devem residir no entorno do Centro Universitário, nos bairros: Bento Ferreira, Consolação, Cruzamento, de Lourdes, Forte São João, Fradinhos, Gurigica, Horto, Ilha de Santa Maria, Jesus de Nazareth, Jucutuquara, Monte Belo, Nazareth e Romão.

"Hoje, nós estamos formalizando, dando concretude a uma parceria que certamente será importante para a vida de 450 jovens. É o maior núcleo esportivo do estado do Espírito Santo. Mas muito além dos núcleos, nós estamos falando de vidas. São jovens, a sua maioria em vulnerabilidades sociais, que serão impactados positivamente pela formação social. Lá, eles terão não só noções de práticas

esportivas, mas principalmente noções de boa convivência para a vida, aprender a ganhar e perder. Isso impacta na resiliência, no diálogo interno, no diálogo intrafamiliar e no diálogo em sociedade", disse o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

Os alunos terão a oportunidade de realizar rodízios pelas modalidades, o que contribui para o acesso de todos em mais de uma atividade esportiva. O planejamento do tempo em cada modalidade será definido pelos professores.

"Ofertar um programa desse tamanho, dessa magnitude é incrível, os efeitos não acontecerão apenas para o esporte, acontecerão também na sociabilidade, na cidadania, na saúde e na educação da escola. As crianças matriculadas nas redes de ensino, ou que praticam atividades físicas, tendem a ter mais disciplina e a ter um rendimento escolar maior", disse o secretário da Semesp, Rodrigo Ronchi.

Prioridade

Representantes do Centro Universitário estiveram presentes no lançamento do núcleo e pontuaram as ações que priorizam o cuidado com as pessoas, cuidado com as famílias, com as crianças, com os adolescentes e como essas práticas beneficiam não só a eles mas todo o município.

"Agradecemos imensamente a essa gestão, pois sempre foi um querer nosso estar perto do poder público e do município de Vitória. Temos observado o quanto tem voltado o direcionamento de políticas de promoção de crescimento em segmentos da cidade capixaba. Ficamos muito felizes em estar iniciando esse projeto, estamos criando um momento novo e é uma honra fazer parte disso", disse o Pró-Reitor da UniSales, Alexandre Aranzedo.

O Núcleo Esportivo na UniSales será parte integrante do projeto "Escolinhas de Esporte", uma iniciativa da coordenação de programas esportivos e de lazer da capital, que já conta com mais de 30 núcleos distribuídos por Vitória. Este projeto atende crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos de idade de forma gratuita, proporcionando acesso a atividades esportivas sob a supervisão de profissionais especializados.

"Desde agosto de 2023 tenho praticado futsal, natação, basquete e vôlei no núcleo esportivo do Álvares Cabral. Desde que entrei o projeto agregou muito na minha vida, melhorou minha saúde, me ajudou também no modo de viver e eu ganhei mais disciplina. Então eu quero agradecer ao projeto por tudo que tem feito na minha vida e na vida dos meus colegas", disse o aluno, Gustavo, de 11 anos.

Assim como Gabriel, o aluno do esporte paralímpico, Endreu, esteve presente no lançamento do projeto. Deficiente visual, o aluno agradeceu pelo cuidado e compromisso da gestão. "Muito obrigado, espero que continue sempre assim, porque é muito importante para a mobilidade, principalmente da pessoa com deficiência visual. Muito obrigado a todos", disse.

Turmas

As aulas serão ministradas duas vezes por semana, divididas em duas turmas distintas. A Turma 1 terá aulas às segundas e quartas-feiras, enquanto a Turma 2 terá suas atividades às terças e quintas-feiras.

HORÁRIOS DA TURMA 1 - SEGUNDA E QUARTA:	HORÁRIOS DA TURMA 2 - TERÇA E QUINTA:
• 10h às 10h50	• 10h às 10h50
• 11h às 11h50	• 11h às 11h50
• 15h às 15h50	• 15h às 15h50
• 16h às 16h50	• 16h às 16h50

Inscrição

As inscrições se iniciam na próxima segunda-feira (6), poderão ser realizadas diretamente no local das aulas, de segunda a quinta-feira, com os professores, e ocorrerão no turno da manhã, das 10h às 12h, e no turno da tarde, das 15h às 17h.

Para efetuar a inscrição, os responsáveis precisarão estar munidos com os seguintes documentos:

- Declaração escolar;
- Cópia de documento pessoal da criança (pode ser certidão de nascimento);
- Documento do responsável;
- Comprovante de residência.

Informações gerais, relacionadas ao início das aulas, horários, modalidades ou quaisquer outros questionamentos poderão ser obtidas no local. Equipes da Semesp estarão à disposição para sanar as dúvidas.

O Núcleo Esportivo na UniSales está localizado no centro universitário, na Av. Vitória, 950, Forte São João.

Carlos Antolini



Prefeitura de Vitória lança Núcleo Esportivo da Semesp, na UniSales

Lei de Diretrizes Orçamentárias será apresentada em audiência pública

Publicada em 25/04/2024, às 14h15 | Atualizada em 25/04/2024, às 14h20
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube/PMV



No dia 8 de maio, quarta-feira, às 16 horas, será apresentado o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de Vitória (LDO) para 2025. A participação na audiência pública de apresentação e discussão do projeto será por meio da plataforma Microsoft Teams. O acesso pode ser feito clicando [aqui](#).

O encontro é promovido pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que conduz a elaboração do projeto de lei que orientará o orçamento da Prefeitura de Vitória do próximo ano.

Até 15 de maio o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara o projeto, conforme a Lei Orgânica do Município de Vitória.

A LDO é o instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da administração e orienta a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), apresentada no mês de setembro. Ela também trata do equilíbrio entre receitas e despesas e o controle dos custos, e é útil para planejar, de forma correta, o uso dos recursos públicos para atender as necessidades prioritárias do Município.

Mês do Trabalhador: Sine Vitória realiza feirões de empregos

Publicada em 02/05/2024, às 15h20
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Edlamara Conti



Dia 8 (quarta-feira): "Primeiro Emprego" - Oportunidades para pessoas sem experiência, sobretudo jovens.

- 8h - Palestra sobre "Preparação para o Primeiro Emprego"
- 8h30 - Workshop de Currículo e Entrevista
- 9h - Simulação de Entrevistas
- 9h30 - Roda de Conversa "Desafios e Oportunidades no Primeiro Emprego"
- 9h30 - Sessão de Networking
- Das 10h às 17h - Feirão de Oportunidades, com cinco empresas realizando processos seletivos simplificados

Dia 14 (terça-feira): "Dia D para PCDs (Pessoas Com Deficiência)" - Apresentação de políticas de inclusão das empresas e oportunidades de emprego acessíveis.

- 8h - Palestra sobre "Inclusão e Diversidade"
- 8h30 - Workshop de Capacitação Profissional
- 9h - Roda de Conversa: "Experiências de PCDs no Mercado de Trabalho"
- 9h30 - Discussão sobre Acessibilidade e Adaptação no Ambiente de Trabalho
- 9h30 - Sessão de Networking
- Das 10h às 17h - Feirão de Oportunidades

Dia 22 (quarta-feira): "50+" - Apresentação de programas de capacitação e de oportunidades adaptadas às necessidades e experiências dos profissionais com 50 anos de idade ou mais.

- 8h - Palestra sobre "Valorização da Experiência Profissional"
- 8h30 - Workshop de Recolocação Profissional
- 9h - Roda de Conversa: "Desafios e Vantagens do Trabalho após os 50 anos"
- 9h30 - Discussão sobre Flexibilidade e Adaptação no Trabalho para Público 50+
- 9h30 - Sessão de Networking
- Das 10h às 17h - Feirão de Oportunidades

Dia 29 (quarta-feira): "Trabalho para Todos" - Oportunidades de emprego e programas de diversidade e inclusão

- 8h - Palestra sobre "Inclusão no Mercado de Trabalho"
- 8h30 - Workshop de Desenvolvimento Profissional
- 9h - Roda de Conversa: "Desafios e Oportunidades para Todos no Mercado de Trabalho"
- 9h30 - Discussão sobre Políticas de Inclusão e Acessibilidade
- 9h30 - Sessão de Networking
- Das 10h às 17h - Feirão de Oportunidades

Para celebrar o Mês do Trabalhador e promover a inclusão no mercado de trabalho, o Sine Vitória vai realizar uma programação especial, a partir do próximo dia 8. A cada semana, haverá oferta de vagas de emprego para públicos prioritários como: Primeiro Emprego (para pessoas sem experiência), Pessoas com Deficiência (PCDs) e Adultos 50+. Além disso, cinco grandes empresas terão representantes na Casa do Cidadão realizando processos seletivos na forma de feirões para cada um desses segmentos.

Palestras com especialistas, oficinas de desenvolvimento profissional, como elaboração de currículos e treinamento para entrevistas de emprego, e rodas de conversa sobre políticas de inclusão e de acessibilidade completam a programação, que será realizada simultaneamente ao atendimento de rotina do Sine Vitória.

Após cada palestra, os candidatos poderão apreciar um coffee break, conversar e trocar experiências sobre o ambiente profissional inclusivo e diverso, conhecer pessoas e estreitar relacionamentos profissionais (networking), além, claro, de conquistarem vagas no mercado de trabalho.

Confira a programação:

Mês do Trabalhador: Oportunidades e Inclusão

- Feirão de empregos;
- Palestras com coffee break;
- Oficinas;
- Sessão de Networking.

Local: Sine Vitória, na Avenida Maruípe, 2544, em Itararé.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 1504375/2024 Contrato original nº 042/2023** - Processo 3622004/2021. Execução das obras de construção da US (unidade de saúde) e CRAS (centro de referência da assistência social) de Grande Vitória, no mesmo terreno, localizado na rodovia Serafim Derenzi, 2285, Estrelinha, Vitória/ES. Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual em R\$ 216.790,52 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dotação: 13.01.15.451.0017.1.0094 -- Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.754.0345.0000 - OP Ext. BID Cidades Emergentes Sustentáveis. Nº da Nota de Empenho: 264-000 Data de assinatura: 29/04/2024 - Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 636/2024 e nº 0500/2024 Vitória- ES, 29 de abril de 2024 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **095/2024. Processo nº 6723053/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600005.10.0005.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 12.042.826/0002-83, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DO JORNAL "A TRIBUNA", EM VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL, no valor global de R\$ 114.352,80 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A contratação direta da Rede Tribuna de Comunicação para a assinatura anual de jornal diário impresso e digital, justifica-se por ser a única instituição que tem a versão impressa de jornal. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 14.01.00.12.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.01. Fiscal do Contrato: Fátima Rodrigues Burzlaff, Matrícula 527795. Gestor: Truman José Vieira Júnior, Matrícula 476655. Vitória, 25 de março de 2024. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2024.** Processo Administrativo nº 6723053/2023. Inexigibilidade nº 95/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600 005.10.0005. Contratada: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária do jornal "A Tribuna", em versão impressa e digital para as unidades escolares de Ensino Fundamental (EMEF) e Educação Infantil (CMEI), espaços não formais e órgão central da Secretaria Municipal de Educação de Vitória. Valor do Contrato: 114.352,80 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 29.04.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.00.122.0025.2.0129, 14.01.00. 12.365.0 001.2.0011 e 14.01.0012.361.0001.2.0011 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Gestor: Truman José Vieira Júnior, matrícula nº 476655. Fiscal: Fátima Rodrigues Burzlaff, matrícula nº 527795.

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DE
VITÓRIA - FUNSEG
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2024.** Processo Administrativo nº 2042321/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 129/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500012.10.0001. Contratada: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de serviço técnico de manutenção, ajustes, calibração em Etilômetros. Valor do Contrato: R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais). Vigência: de 30 (trinta) dias Consecutivos, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 22/04/2024. Dotação Orçamentária: 44.02.0006.181.0008.2048 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - Fonte do Recurso: 1.752.0000.0000. Nota de Empenho: 19-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 591-000 e 454-000, constante dos autos. Gestor: Marcelo Paraguassu Pires - Matrícula: 487643. Fiscal: Moises da Silva Corti - Matrícula: 487538.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata da publicação do Resumo do **Aditivo 01 do Contrato de Fornecimento nº 186/2023** celebrado com a empresa **JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 03/05/2024. Processo Administrativo nº 7308603/2022 (Licitação) / 2511709/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 78/2023. **Onde se lê: SECRETARIA DE FAZENDA. Leia-se: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 289/2024.** Processos Administrativos: 6875994/2023 (Licitação) - 2998205/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 234/2023 - Ata de Registro de Preços nº 86/2024. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0108. Contratada: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto do Contrato: contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota da Prefeitura Municipal de Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/05/2024. Dotação Orçamentária: 48.01.00.04.122.0025.2128 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 299-000. Gestor: Fabrizio Bastazini de Silva, matrícula: 612305. Fiscal: Ronnie Cley de Paula Coelho, matrícula: 635142.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

TERCEIRO INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato de Empréstimo nº 0349.097-34 (AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04) E O TOMADOR - Prefeitura Municipal de Vitória (CNPJ/MF sob o nº 27.142.058/0001-26). Objeto: retificar as qualificações das partes nominadas no contrato. Altera a conta bancária individualizada (conta vinculada ao AGENTE FINANCEIRO), da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO, para movimentações dos recursos financeiros dos projetos. Data da assinatura do termo: 11.03.2024. Vitória, 11 de março de 2024. LORENZO SILVA DE PAZOLINI - Prefeito Municipal de Vitória.

Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

PISO / INTERVENÇÃO	COMPET.	ORDEM BANCARIA	AG/CC	VALOR (R\$)
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	03/2024	2110	3665X / 5.599-9	7.200,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	03/2024	2094	3665X / 5.599-9	32.000,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	03/2024	2105	3665X / 5.599-9	24.000,00
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	03/2024	2117	3665X / 5.599-9	57.821,83
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	03/2024	2093	3665X / 5.599-9	12.000,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	03/2024	2111	3665X / 5.599-9	18.400,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	03/2024	2120	3665X / 5.599-9	14.080,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	03/2024	2104	3665X / 5.599-9	20.800,00
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	03/2024	2335	3665X / 5.517-4	115.200,00
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	03/2024	2294	3665X / 5.517-4	39.600,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	03/2024	1978	3665X / 5.509-3	68.462,61
TOTAL				409.564,44

Vitória, 02 de maio de 2024

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2024**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO / PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
33/2024 2642000/24	BRENDO DOS SANTOS SOARES 16326907721	40.109.190/0001-02	Favorável à manutenção
52/2024 2892301/24	ASSOCIACAO CAPIXABA DE MUSICOS PROFISSIONAIS - ACAMP	08.475.487/0001-70	Favorável à manutenção
89/2024 3181516/24	MO89 BARRO VERMELHO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	39.226.160/0001-99	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal - SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 06 de maio de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, no horário de 08h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40H (ED. 004/2024)**Processo nº 2901535/2024 - SEMUS**

13º (*) Edima Aparecida Rodrigues

14º (*) Lucia Helena Feu Dos Santos

15º Marcia Gomes Da Silva (Negro/Indígena)

16º Cleildo Garcia

17º (*) Eni Passos Franca Muniz

18º Dircea Lucas

19º Gilzelle Santana Rangel (Negro/Indígena)

20º Ismar Pecanha Neves

21º (*) Guida De Cassia Elesbao Almeida

22º Dyeniffer Barbosa Peboire (Negro/Indígena)

23º Viviane Santos Gois Moraes

24º Fernanda De Almeida Augusto Lopes

25º Fernanda Brito Dos Santos (Negro/Indígena)

26º Lilian Araujo Pacheco Meirelles

2 - Todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO emitido por empresa especializada - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o Art. 9º, Incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 02 de maio de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2024
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes da(s) pessoa(s) física(s) abaixo relacionada(s) ciente(s) da **BAIXA DE OFÍCIO** da(s) respectiva(s) inscrição(ões) no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

Nome
Elias Salvador Jantorno
Leonardo Kfoury Martins Dias
Sonia De Souza Moura

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 03 de maio de 2024
Coordenação de Cadastro Mobiliário
Secretaria de Fazenda
SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A Coordenação de Cadastro Mobiliário notifica as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto ao encaminhamento de comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições enquanto profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal do Cidadão (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência (correspondência). Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail**.

Notificamos também que, nesta data, para as inscrições relacionadas às pessoas físicas abaixo relacionadas há **incidência do ISSQN Fixo** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ainda que para a emissão do **documento de arrecadação** para recolhimento do imposto relativo ao exercício 2023, **caso ainda não tenha sido providenciado**, deverá acessar a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Portal de Serviços -> Pagamentos -> Guia de Pagamento -> Tributo Mobiliário**, podendo ser utilizado para acesso o CPF da pessoa física **ou** o número de sua inscrição mobiliária.

Nome	Data de Registro da Inscrição
AMANDA ABRANCHES AZEREDO COUTINHO	21/03/2024
AMANDA DOS SANTOS CINTRA	12/03/2024
AMANDA OLIVEIRA ROSETTI	26/02/2024
AMANDA SILVA NOBRE	28/02/2024
ANA CLARA FALK DOS SANTOS	18/04/2024
ANA CLARA RAMOS PASOLINI	22/04/2024
ANA MEDEIROS ZON	17/01/2024
ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA	23/02/2024
ANDRE MARIO DOS SANTOS BEZERRA	22/04/2024
ANDRE NUNES BRAGA MAURICIO DE MACEDO	01/03/2024
ANDREA ARLOTTA	06/02/2024
ANDREA SAADE DAHER BORJAILI	07/02/2024
ARLINDO ARAUJO QUINTAO	05/02/2024
AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	28/03/2024
BRUNA CANGINI CABRAL	29/01/2024
BRUNO SCHWAMBACH CARREIRO MERISIO	22/03/2024
CAMILA VIEIRA	31/01/2024
CARLOS ALBERTO CASTELO FONSECA	25/01/2024
CARLOS ALBERTO STEIN JUNIOR	08/02/2024
CELIO RIBEIRO BARROS	11/03/2024
CESAR DE OLIVEIRA	23/01/2024
CLARA SANCHES SANCIO	16/02/2024
CLAUDIA MACHADO DE ALMEIDA MATTOS	02/02/2024
DANIEL KALEKA	29/02/2024
DANIEL TEIXEIRA FERREIRA	27/03/2024
DAYANNA CORONA MAIA	02/02/2024
DAYSE KAROLINE SANTOS DA SILVA	25/01/2024
DENIELLY SCHERRER BORGES MENEZES CASAGRANDE	02/02/2024
DENISE SOARES DE ANDRADE	04/04/2024
DIANA GONORING SABINO	18/01/2024
EDILEUZA PENHA DE SOUZA	24/04/2024
EMANUELE BRUNHARO VICENTINO	16/04/2024
EZRON LEITE THOMPSON	06/02/2024
FABIOLA FIRMINO VOLCATI	29/02/2024
FAUSTO FRIZZERA BORGES FILHO	26/02/2024
FELIPE AUGUSTO PITTELLA SILVA	15/04/2024

FERNANDA LOUZADA CARVALHO	11/03/2024
FLAVIANO MONEQUE ROSA	01/02/2024
GILBERTO FLAVIO ROSALEM	22/04/2024
GIOVANNA RODRIGUES BALENZIO	08/02/2024
GRECCO CHEQUER CRUZ E SILVA	17/04/2024
GUILHERME FREITAS FERNANDES DE OLIVEIRA	11/03/2024
GUILHERME ORIQUE DA SILVA	10/04/2024
HEVAN PASSOS DANTAS BRAGA DE GOES	22/04/2024
IGOR OLIMPIO PAZINI DA CUNHA	15/02/2024
ISABELLA DOS SANTOS ALMEIDA	27/03/2024
IZABELLA BOTTI VILACA MARTINS	11/03/2024
JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	08/02/2024
JESSICA SOUZA SILVA	27/03/2024
JOANA SEGATTO SCABELO	27/02/2024
JOAO VICTOR BAZILIO BECCALLI	06/03/2024
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	18/04/2024
JODEMIR JOSE DA SILVA	10/04/2024
JORGE ZOGHAIB	18/01/2024
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	22/04/2024
JOSE GUILHERME MARQUES COELHO DE MEDEIROS CAZELLI	15/01/2024
JOSEMAR SANTOS PEREIRA SILVA	09/02/2024
JULIA PEVIDOR ALTOE	30/01/2024
JULIANA DE CAMARGO PEREIRA GOMES	17/04/2024
JULIANA MASSARIOL WELNECKER	24/04/2024
KADIJA NASCIMENTO SOUSA DA SILVA	14/03/2024
KASSIA GRACIETE COELHO	12/01/2024
LAIS BRAGA VARGAS	22/03/2024
LARISSA QUADROS MACEDO	25/01/2024
LETICIA MIRANDA EUCLIDES	06/03/2024
LUCAS FELIPE SANTOS DA CRUZ	23/04/2024
LUCAS MORETO BETINI	15/03/2024
LUCAS REIS BUFFON	16/04/2024
LUCIA PAOLA BOTTI	14/03/2024
LUCIANA NOLASCO VIEIRA	17/01/2024
LUCIANO GARCIA	02/02/2024
LUIS HENRIQUE DE SOUZA PIUMBINI	19/01/2024
LUISA THOM RIBEIRO	22/02/2024
LUISE DIAS CAPRINI	16/04/2024
LUIZA BASSANI ALTOE	15/03/2024
MARCIO RONALD MARIANI	28/03/2024
MARIANA DE SOUZA SARAIVA RAVANELLI	04/03/2024
MARIANGELA DAL CIN ZANQUETTO	23/02/2024
MARINA CESCHIN PERIM	27/03/2024
MARINA FRANCISQUETO BERNABE	24/01/2024
MARINA PEREIRA DE AMORIM	25/04/2024
MARISE MELO TOZZI	05/03/2024
MARY LANE ALVES NEMER	18/01/2024
MATHEUS SERRI FARIA E SILVA	09/02/2024
NAYARA FABRIS CALLEGARI QUEIROZ	14/03/2024
PATRICK SOUZA ALVES	22/03/2024
PAULA AMANTI CERDEIRA	08/01/2024
PAULA BARCELOS FOLIGNO	02/04/2024
PEDRO DAHER CARNEIRO GAMBERINI	27/03/2024
PEDRO HENRIQUE XAVIER LYRA	14/03/2024
PRISCILLA DE FUCIO SARCINELLI	01/04/2024
RAFAEL FRECHIANI MOULIN	05/04/2024
RENATA CARDOSO REIS LEOPOLDINO	21/03/2024
RENATA CRISTINA CYPRESTE QUARESMA	12/01/2024
RENATO DAL COL PAULINO	23/01/2024
RICARDO MARTINS	29/01/2024
ROBERTO VIEIRA DETTOGNI	04/04/2024
RODRIGO OLIOZA GONZALEZ	05/02/2024
ROWENA SIQUEIRA COMERIO	18/01/2024
SAULO DANIEL SANTOS PEREIRA	01/04/2024
SAYHONARA CHRISTINA DE ALMEIDA ZANOTTI	26/02/2024
SERGIO MAMERI MEIRELES DE SOUZA	15/01/2024
SHEILA MARQUES SAMPAIO	25/04/2024
STEPHANIE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/2024
SUSY MOTTA LUCIO DE MORAIS	31/01/2024
TAINAH RIGONI MATIELLO	02/02/2024
TATIANE VENTURA LEMOS	11/01/2024
THAINA SANTI RONI	18/01/2024
THIAGO ZAMBORLINI DO PRADO	22/03/2024

UMBERTO DEMONER RAMOS	24/01/2024
VALDINEIA SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA	22/01/2024
VANIA CELIA DE OLIVEIRA	19/01/2024
VERLANIA SOARES MARQUES	11/03/2024
VERONICA GARCIA	29/01/2024
WESKLEYD SODRE VAU	06/02/2024
WILLIAM CAMPOS REIS	05/04/2024
YAGO LUCAS POUBEL LOUREIRO	02/04/2024
YASMIN DOS SANTOS COELHO	22/04/2024

Comunicamos que a baixa (em caso de paralisação definitiva) ou a suspensão (em caso de paralisação temporária) da inscrição deverá ser solicitada quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura. Para obtenção de orientações e documentação acerca das solicitações supramencionadas acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 03 de maio de 2024
Coordenação de Cadastro Mobiliário
SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2024
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A Coordenação de Cadastro Mobiliário notifica as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto ao encaminhamento de comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições enquanto profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal do Cidadão (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência (correspondência). Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail**.

Nome	Data de Registro da Inscrição
ALDAIR BORGES	06/03/2024
AMANCIO ROBERTO BARROS	02/02/2024
CLERES MACHADO	01/04/2024
DORCAS FIRMINO FERREIRA	19/03/2024
EDIS CAPAIS	13/03/2024
EDUARDO RAMOS COSTA	19/03/2024
ELIEZER MATHIAS PATROCINIO	06/03/2024
GIOVANA GRAMLICH ZONTA	21/03/2024
JORGE AUGUSTO DE SOUZA	04/03/2024
JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/03/2024
JOSE RONALDO MOREIRA	04/03/2024
JOSE SANTOS E SILVA FILHO	11/03/2024
JULIANE SAMARY SILVA LOBATO	27/02/2024
MARCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	14/03/2024
MARCOS ANDRE DA GAMA BENTES	23/02/2024
VERA LUCIA PEREIRA SANTANA	01/04/2024

Comunicamos que a baixa (em caso de paralisação definitiva) ou a suspensão (em caso de paralisação temporária) da inscrição deverá ser solicitada quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura. Para obtenção de orientações e documentação acerca das solicitações supramencionadas, acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 03 de maio de 2024
Coordenação de Cadastro Mobiliário
SEMFA/GCM/CCM



Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029****Institui Comissão Técnica de Planejamento da SEMUS.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Considerando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios do SUS e define as atribuições de cada Ente Federativo na gestão da saúde;

Considerando a edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, bem como dispõe sobre a necessidade de dar transparência e divulgação das prestações de contas periódicas da área da saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde, que trata das diretrizes do processo de planejamento no SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.529/2005, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória, dispondo sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS);

Considerando o Decreto nº 15.489/2012, que estabelece a organização e funcionamento das unidades administrativas da SEMUS;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 15.489/2012, é atribuição da Secretaria Executiva conduzir, organizar e viabilizar o processo de planejamento, bem como de monitoramento e avaliação e entre outras afins;

Considerando as disposições da Resolução CIB nº 016/2021, que aprova o Projeto de Apoio Institucional na elaboração dos Planos Municipais de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica de Planejamento com o objetivo de auxiliar a Secretaria Executiva no processo permanente e integrado de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão instituída nesta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Executiva:

Anderson Barbosa de Oliveira- Matrícula nº 584949;

Mariana Rodrigues Ayres- Matrícula nº 629306;

Sônia Maria Beltrame - Matrícula nº 171387.

Thais Zanelato Martins - Matrícula nº 583549.

Assessoria Técnica:

Patricia Rocha Vedova Pirola- Matrícula nº 636727;

Muriel Carminati- Matrícula nº 618931.

Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde - ETSUS:

Denise Mara Ramaldes Pedrosa - Matrícula nº 184071;

Josenan de Alcântara Almeida Costa - Matrícula nº 628867;

Thais Campolina Cohen Azoury- Matrícula nº 563231.

Gerência do Fundo Municipal de Saúde:

Júlia Grasiela da Silva Ferreira- Matrícula nº 529559;

Letícia Leles de Souza- Matrícula nº 629871.

Gerência de Regulação, Controle e Avaliação:

Lilian Karla Castilho Pereira Del Esposti - Matrícula nº 562782;

Luciana Paganotte Meireles - Matrícula nº 580679.

Gerência de Atenção em Saúde:

Egídio Davilla Junior- Matrícula nº 562384;

Leonardo Araújo Vieira- Matrícula nº 612778;

Luciana Correa Miranda Malini- Matrícula nº 589025.

Gerência de Vigilância em Saúde:

Fátima Maria Silva- Matrícula nº 106380;

Geane de Souza Sobral Nascimento - Matrícula nº 565004;

Roberta Melo Vello Poldi - Matrícula nº 590465.

Gerência de Assistência Farmacêutica:

Marlice Piekartz Calheiros - Matrícula nº 612412;

Sheila Teixeira Zambon - Matrícula nº 460303.

Subsecretaria de Apoio Estratégico:

Camila Paula Jorge Lelis - Matrícula nº 608236;

Higino Mendes De Oliveira Neto - Matrícula nº 550315;

Rafael Dutra Pansini - Matrícula nº 590156;

Thiago Gaspar Corrêa - Matrícula nº 550498.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho:

I - Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;

II - Colaboração na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do Plano Municipal de Saúde (PMS), da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Orçamento;

III - Participação na Elaboração de Metodologias de Monitoramento e Avaliação dos instrumentos de gestão;

IV - Produção de relatórios e apoio técnico para avaliação da situação de saúde do município;

V - Participação em processos de planejamento junto a comissões e/ou a Conferência Municipal de Saúde;

VI - Outras atividades relacionadas ao planejamento da SEMUS, mediante solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da Comissão instituída nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria Executiva da SEMUS, inclusive no que se refere à produção e guarda dos documentos produzidos durante as atividades da Comissão.

Art. 4º. Os servidores designados para atuarem nessa Comissão não receberão qualquer gratificação adicional.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 086, de 07 de novembro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 2669157/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Larissa Silva Santos Noronha, matrícula 550782, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessa os efeitos da Portaria nº 218/2024, a partir de 26.04.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Samuel Gabriel da Silva** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Josenildo de Paula Souza, no período de 07.05.2024 a 16.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3299606/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 050/2024**PROCESSOS Nº:** 6589792/2016 E 8058682/2023**RECURSANTES:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 1ª JJ

E EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

REQUERENTE: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 096/2023 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **6589792/2016** e **8058682/2023**, que recorrem a Presidente da Primeira Junta de Julgamento e EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., respectivamente, contra a Decisão nº 096/2023 - 1ª JJ, que deu provimento parcial à impugnação, para lavratura de nova versão do Auto de Infração nº 247/2016. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício e negar-lhe provimento, e conhecer do recurso voluntário e, ultrapassadas as preliminares de nulidade e ausência de fundamentação mínima do auto de infração, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 096/2023 - 1ª JJ, mantendo-se o lançamento do imposto referente ao período de novembro de 2011, relativo à prestação de serviços enquadrados no subitem 1.04 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 6.075/2003, no Auto de Infração nº 247/2016, por entender que ao postergar o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a Recorrente infringiu o art. 10, parágrafo único desta mesma Lei, e o art. 110 do Decreto nº 13.314/2007, sujeitando-se, portanto, às penalidades legais previstas. Entretanto, deve ser lavrada nova versão do Auto de Infração nº 247/2016, para retirada do período de março a outubro de 2011 da base de cálculo apurada, por haver sido atingido pela decadência, posto que o presente caso não se trata de hipótese de dolo, fraude ou simulação, e que houve o pagamento antecipado do imposto, devendo ser levada em consideração a contagem da ocorrência do fato gerador do imposto, com fundamento no art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional. Fica o Recursante intimado a acatar a presente Resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2024

Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 051/2024**PROCESSO Nº:** 8227403/2023**RECURSANTE:** ARKA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 100/2023 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **8227403/2023**, que recorre contra a Decisão nº 100/2023 - 2ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, relativo à aquisição dos imóveis sob inscrições fiscais nºs 17032464, 7024530 e 12280640. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, dar parcial provimento ao recurso voluntário, para reformar a Decisão nº 100/2023 - 2ª JJ, deferindo, sob condição suspensiva, o pedido de Não Incidência do ITBI, para os imóveis de inscrições fiscais nº 17032464, 17024530 e 12280640, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, arts. 37 e 151 do Código Tributário Nacional, e art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989. Conforme estabelecido no art. 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2024

Thiago Nader Passos - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 052/2024**PROCESSO Nº:** 7767885/2023**RECURSANTE:** SOLOS HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 081/2023 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7767885/2023**, que recorre contra a Decisão nº 081/2023 - 1ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI de nº **1324/2023**, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº **13284410**. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 081/2023 - 1ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº **1324/2023**, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº **13284410**, permanecendo o valor apurado de R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2024

Edimarcos Luchi - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 053/2024**PROCESSO Nº:** 7082305/2023**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ**REQUERENTE:** LUIZA MIRANDA ROCHA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 136/2023 - 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7082305/2023**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 136/2023, haver deferido parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI de nº 3890/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6953603. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 136/2023, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 3890/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6953603, para considerar como base de cálculo do imposto o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2024

Thiago Nader Passos - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Decretos

DECRETO Nº 23.580

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.130.755,00 (Onze milhões, cento e trinta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais

3.1.90.00.00

2.500.0000.0000.....5.825.731

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....3.836.285

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....234.912

3001.2884600003.0361 - Débitos Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....1.103.072

Secretaria de Obras

1301.1545100141.0088 - Revitalização do Centro de Vitória

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....48.000

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618200082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....82.755

TOTAL.....11.130.755

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Obras

1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....48.000

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....82.755

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....11.000.000

2.500.0000.0000.....11.000.000

TOTAL.....11.130.755

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

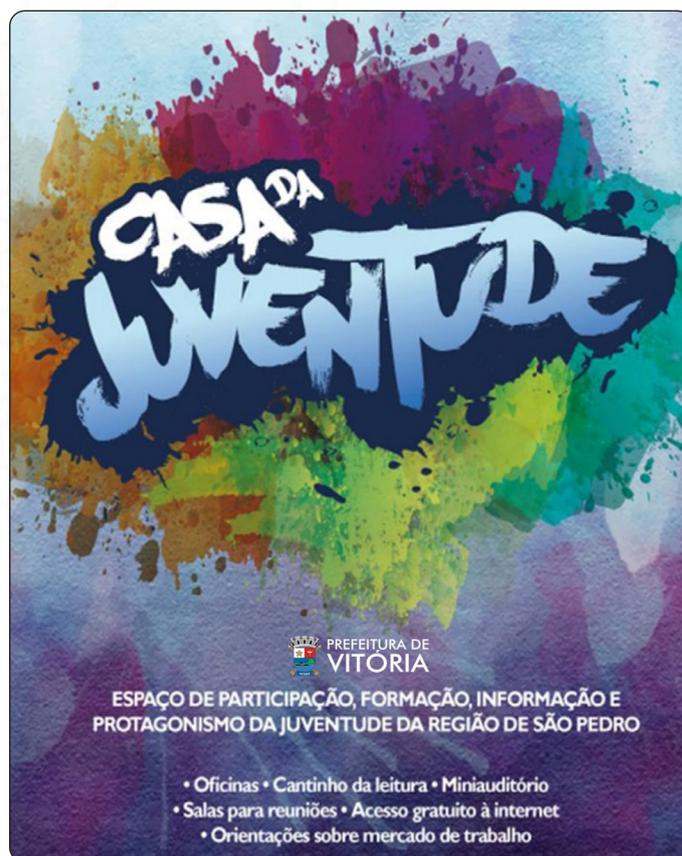
NOTIFICAÇÃO - RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/Ipamv/ Nº004/2022, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, que ainda não efetivaram seu cadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

JANEIRO 2024	
1. 8264	Ana Lucia França
2. 7959	Ana Marcia Erler Mozzer
3. 7309	Ana Maria Louzada
4. 9859	Anailda Fachetti
5. 8095	Andressa Aguiar dos Santos
6. 8478	Carlos Roberto Nascimento Pereira
7. 9558	Eliane Muniz Amorim
8. 7675	Eliza Maria De Paula Machado
9. 9880	Fabiana Rangel Vago Oliveira
10. 9676	Fernando Helio Braga Pio Pereira
11. 2215	Ilda Machado de Amorim
12. 2817	Irene Santos Marins
13. 9652	Ivanildes de Freitas do Lavrador Tagarro
14. 6777	Ivoni Maria Cetto
15. 9942	Jânia Aguiar Ribeiro
16. 6136	Jose Roberto Rosa
17. 7662	Jucilene Masceno dos Santos
18. 2586	Judith Pinto da Silva
19. 4880	Katia Loureiro Marques
20. 6519	Luiz Roberto Muniz Amorim
21. 1480	Marcelo Thevernad do Amaral
22. 1256	Maria Carolina Brunow
23. 7172/7163	Maria Da Penha Gonzaga
24. 2129	Maria das Graças Ferreira Lobino
25. 535	Maria das Graças Furlanete de Sousa
26. 2440	Maria Dulce Fernandes Afonso
27. 4742	Maria Leida Pereira de Castro
28. 3829	Maria Lucia Pinto de Figueiredo
29. 194	Marly Guimarães Rocio
30. 3834	Marta Almeida Alves
31. 8192	Matheus Gabriel Mendes Carvalho
32. 4086	Matilde Pires Torres Campos
33. 9806	Mauro Jose da Silveira
34. 8720	Miriam Martins Medeiros
35. 687	Nilda Motta Souza
36. 4507/3767	Orlando Rangel dos Santos
37. 9944	Paulo Gomes Coelho Filho
38. 9628	Pedro Paulo
39. 2216	Rodolfo Keller Sobrinho
40. 9175	Rodrigo Soares Linhares
41. 8657	Rosalina Feitosa de Vargas
42. 7119	Rosane Ferreira Mendonça
43. 9029	Rosiane Pereira da Silva
44. 4370	Rosicléia Januária da Silva
45. 2326	Sebastião Damaceno
46. 8726	Sirlene Santana do Nascimento
47. 4191	Thereza Barcellos da Silva
48. 5104	Vera Lucia Leal de Melo
49. 4525	Walkyria Schwambach Koehler
50. 8217	Yvone Mendes Vello

FEVEREIRO 2024	
1. 3560	Adeilson Henrique Machado Fraga
2. 8591	Alexandre Nascimento Wenceslau
3. 8613	Ana Lucia Silva Coutinho Pin
4. 9072	Andreia de Souza Reis Passos
5. 9179	Antonio Moreira da Silva
6. 7526	Erminio de Almeida Coelho
7. 3516	Geraldina Cecelia da Conceição
8. 8780	Gilberto D'Angelo Carneiro
9. 5545	Hilda Helida Savazini
10. 7609	Inez Cardoso de Rezende
11. 5662	Izabel Alves de Lima
12. 5805	Izabel Eulalia Saturnino Reis
13. 2930	Jaci de Paula Moreira
14. 3675	Jonas Araújo
15. 859	José Esmeraldo de Freitas
16. 7170	Marcos Pimentel Calmon Tavares
17. 2851	Maria Anita dos Passos
18. 995	Maria Auxiliadora Mercadante
19. 7206	Maria Bernadete Viana Facini
20. 3785	Maria da Penha Amorim Mota
21. 7893	Maria De Lurdes Bravin Donadel
22. 7535	Maria Neuza Conceição Batista
23. 5499	Maria Urbano Ribeiro
24. 9481/5609	Marilese Paixão Castiglioni
25. 3224	Olinda Correa de Souza
26. 9777	Paulo Cesar de Oliveira Carnavos
27. 3037	Tereza Silvestre de Oliveira
28. 7204	Ulisses Tonini
29. 5611	Vytoria Paixão Castiglion

Vitória, 03 de Maio de 2024
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA